

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa para a hospedagem de 2 (dois) palestrantes, que ministrarão palestras para os agentes de proteção do juizado da infância e juventude da comarca de Caldas Novas, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Caldas Novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2024028448, para Contratação de empresa para a hospedagem de 2 (dois) palestrantes, que ministrarão palestras para os agentes de proteção do juizado da infância e juventude da comarca de Caldas Novas, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRASÃO, inscrita no CNPJ nº. 32.650.948/0001-89, para Contratação de Agência de Viagem para o fornecimento de Passagens Aéreas e Hospedagem, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de R\$ 1.197,40 (hum mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Márcia Lopes Verissimo Marra
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto nº 009/2021